



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



## **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA UFSCOMUNIDADE EDITAL RAEX 20/2018**

- 1-** O Edital RAEX 20/2018, que objetivou receber propostas para UFSCOMUNIDADE com concessão de recursos financeiros, definiu uma carga horária para as propostas de “no mínimo 60 horas”, com o objetivo de:
  1. Destinar ao coordenador carga horária para planejamento das ações junto ao público alvo;
  2. Adquirir os recursos materiais para o desenvolvimento das ações propostas;
  3. Selecionar e contratar os serviços para a ação;
  4. Providenciar termos de autorização e ou contatar o responsável pelo público alvo para apresentar a ação a ser desenvolvida.
  
- 2-** No Edital RAEX 20/2018 as propostas deveriam ter no mínimo 60h para contemplar a carga horária compatível de pelo menos 30h em atividades de campo (EXECUÇÃO DA PROPOSTA).
  
- 3-** A resolução 12/2018 CONEPE não define carga horária máxima ou mínima. Para cadastro do componente curricular UFSCOMUNIDADE em todos os cursos da UFS, a PROGRAD e PROEX definiram a carga horária de 30 horas.
  
- 4-** Tendo em vista o entendimento na formulação do edital de carga horária superior a 30 horas, haja vista à necessidade de tempo superior à simples execução da proposta (planejamento, compra de materiais, feitura de relatório, etc) a palavra mínimo foi mantida antes 60 h e isso levou os proponentes ao cadastro de propostas com cronograma que ultrapassam 60 h.
  
- 5-** Dessa forma, solicitamos a adequação dos cronogramas até o dia 30.10.2018, considerando as seguintes orientações:
  1. Cronograma de Etapas de planejamento(descritas no item 1) : até 30 horas
  2. Programa / cronograma da UFSCOMUNIDADE (Exatamente 30 horas): Apenas as atividades propostas com a atuação de alunos devem compor o programa do componente para seu cadastro.
  3. Este componente é multidisciplinar. O coordenador deve definir para divulgação e inscrição de alunos para seleção:
    - Número de vagas ofertadas (mínimo 10)

- Quais cursos e definição de número de alunos por curso em consonância com a atividade proposta.

Exemplo:

- **UFSCOMUNIDADE: Conhecimento da condição de saúde bucal das marisqueiras na ilha Mem de Sá**
- Nº de vagas: 10 vagas, sendo 06 vagas para alunos do curso de Odontologia, 02 vagas para alunos dos demais cursos da área de Saúde, 01 vaga para alunos do curso de Assistência social e 01 vaga para o curso de Secretariado.
- Período de Seleção
- Critérios adotados para seleção

Neste edital a vulnerabilidade socioeconômica não é um quesito prioritário.

Todas as solicitações com adequações devem ser encaminhadas para o e-mail [ufsccomunidade.proex@gmail.com](mailto:ufsccomunidade.proex@gmail.com).

### **TUTORIAL UFSCOMUNIDADE**

A PROGRAD definiu um tutorial para a UFSCOMUNIDADE:

1. Aos Departamentos e Núcleos de Graduação, após definição e aprovação das propostas e vagas, nos termos do Edital RAEX nº 20/2018 cabe:

- Divulgar entre os alunos as normas e critérios do preenchimento das vagas disponibilizadas na respectiva atividade;
- Realizar as inscrições dos candidatos, no período previamente estabelecido;
- Realizar a seleção dos alunos participantes, em caso de um número maior de interessados do que o número disponibilizado para a atividade;
- Encaminhar à PROEX ([ufsccomunidade.proex@gmail.com](mailto:ufsccomunidade.proex@gmail.com)) o resultado da seleção e o nome dos alunos vinculados a cada atividade curricular.

2. É papel dos Coordenadores das Atividades Integradoras UFS-COMUNIDADE:

- Definir, a partir dos objetivos da proposta aprovada, os critérios para a vinculação dos alunos à atividade, em caso de um número de interessados maior que o disponibilizado;
- Solicitar ao Coordenador do Departamento a matrícula dos alunos que irá coordenar na atividade, encaminhando os dados necessários;
- Avaliar e atestar o cumprimento da atividade pelos alunos consolidando o componente no SIGAA;
- Cumprir as obrigações definidas no item 7 do Edital RAEX nº 20/2018.

3. Para a matrícula dos discentes no componente é necessário que o Coordenador do Curso realize a matrícula dos mesmos na atividade UFS-COMUNIDADE, sem necessidade de abertura de turma, vinculando o aluno através de seu número de matrícula ao docente coordenador UFSCOMUNIDADE, através do portal do Coordenador de graduação, na sequência abaixo:

**Campo Atividades – Matricular – Selecionar aluno - Selecionar a atividade – Selecciona o orientador – confirma.**

4. Após a consolidação do componente, o aluno que cumpriu a atividade terá em seu histórico o registro da atividade integradora de formação UFS-COMUNIDADE com carga horária de 30 horas vinculada ao departamento ofertante e de caráter optativo.

5. Caso o aluno seja de curso diverso ao de responsabilidade do Departamento ofertante do componente UFS-COMUNIDADE, deverá ser enviado ao DEAPE, por solicitação do aluno ao seu departamento, a solicitação da inclusão do componente no currículo complementar de seu curso.